



Comprovante de Publicação

Nº: **18161**

Identificação: **4133/2013**

Data/Hora Veiculação: **02/12/2013 16:26**

Data Publicação :
03/12/2013

Ato: **LEI Nº 2.642/2013**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMSA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), e dá outras providências.**

Completo

LEI Nº 2.642/2013 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1200 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1201 ? Fundo Municipal de Saúde 1201.1030200052.084 ? Manutenção e desenvolvimento das ações de saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 4.4.90.52.00 0971 623 Equipamentos e Material Permanente R\$ T O T A L R\$ VALOR 3.200.000,00 3.200.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, Lei Autorizativa Municipal n.º 2.636/2013. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de novembro de 2013. Assinado de forma digital por RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício Processo nº 13.319/2013 PFEITURA ARAUCARIA ARAUCARIA MUNICIPAL:80721168949 c=BR, o=ICP-Brasil, PFEITURA DN: ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, PFEITURA MUNICIPAL:8 cn=ARAUCARIA MUNICIPAL:80721168949 2013.12.02 15:57:27 0721168949 Dados: -0200